

LEI MUNICIPAL Nº 369, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SANCIONADA EM
18/12/2019.**

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública, situada na Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a praça pública ao lado da Igreja Matriz, localizada na Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, nesta cidade de Cícero Dantas-BA, de **“PRAÇA MUNICIPAL ANTÔNIO CONSELHEIRO”**.

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas - Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2019.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal